mento, qualidade e performance das ofertas de serviços prestados aos usuários da Sedhab. Em seguida, abriu-se a palavra para debate, que não havendo, passou-se aos esclarecimentos. E por não haver quem quisesse esclarecimentos, passou-se à votação. Sendo, o processo aprovado por unanimidade. Seguindo os trabalhos, o próximo item a ser tratado foi o Item 4. Projetos Aprovados Ad Referendum: 4.1 - Processo: 390-000.324/2014; 4.2 - Processo: 390-000.322/2014; 4.3 - Processo: 390-000.426/2014; 4.4 - Processo: 390-000.163/2014; 4.4 - Processo: 390-000.315/2014. Sobre esses processos ad referendum, a Senhora Aline falou da importância dos mesmos para a Secretaria. E esclareceu que o orçamento já foi disponibilizado anteriormente, e que o empenho para concretização das demandas precisará ser aprovado por três Secretarias de Estados. Outro esclarecimento feito foi que a realização dos processos ficará para a próxima gestão de governo, e que mesmo que os processos sejam aprovados, os recursos para realização das demandas podem não vir. Após os esclarecimentos, passou para votação, sendo os processos aprovados por unanimidade. E por estarem esgotados todos os pontos da pauta, a reunião foi encerrada pela Secretária Jane Teresinha da Costa Diehl, agradecendo a todos pela presença. E para referendo, lavrou-se a presente ata, firmada pelos membros do Conselho presentes, os quais a subscrevem. Presidente JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL, Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - ROSSANA ELIZABETH ARRUDA DA CUNHA RÊGO, Conselheira Titular Representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal - ALTINO JOSÉ DA SILVA, Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quatorze, às nove horas, na SEPN Quadra 511, Bloco C 4ª andar, Ed. Bittar – Asa Norte, ocorreu quinquagésima primeira reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com a seguinte pauta: Item I: Aprovação da ata da 50^a Reunião Ordinária (05/08/2014); Item II: Processo 391.000.337/2009 - Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Assunto: Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo. (Conselheiro Relator Anderson Barreto Arruda - CASA CIVIL). Justificaram ausência os Conselheiros (as): PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB) os demais Conselheiros (as) não justificaram. Estava presente o Presidente substituto NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, e os seguintes Conselheiros (as): CLARISSA REIS IANNINI (PGDF); ANDERSON BARRETO ARRUDA (CASA CIVIL); BRUNO PIEDADE (SEGOV); MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS (SEDHAB); ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (IBRAM); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURICIO LEITE LUDUVICE (CAESB); VILMA PIMENTA BARRETO (FACHO); LUIZ RIOS (FÓRUM ONGS); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); LUCIANO DAN-TAS DE ALENCAR (SINDUSCON); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES). O Presidente substituto NILTON BATISTA REIS JÚNIOR, após verificação de quórum deu início a 51ª Reunião Extraordinária. Item I: Aprovada a ata da 50ª Reunião Extraordinária (05/08/2014). O Presidente substituto passou para o Item II: Processo 391.000.337/2009 – Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Assunto: Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo. (Conselheiro Relator Anderson Barreto Arruda - CASA CIVIL). Primeiramente o Sr. EDUARDO FELIZOLA, representante da GREENTEC, apresentou o RIAC – Relatório de Impacto Ambiental Complementar do Túnel rodoviário na Av. Central de Taguatinga, e esclareceu as dúvidas que foram surgindo dos Conselheiros (as). O Presidente substituto passou a palavra para Conselheiro relator ANDERSON BARRETO ARRUDA, que apresentou seu relatório e votou: "VOTO, favoravelmente, pelo prosseguimento do Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo, nos termos e com condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico do IBRAM." O Presidente substituto NILTON REIS, franqueou a palavra para os Conselheiros (as). O Conselheiro relator esclareceu as dúvidas que foram surgindo dos Conselheiros (as). O Conselheiro MARCOS H. F. MONTENEGRO (ABES), solicitou vistas do processo. O pedido de vista foi concedido ao Conselheiro. Após pedido de vistas os Conselheiros (as) continuaram discutindo sobre o referido processo. Não havendo mais considerações, o Presidente substituto encerrou a reunião. A presente ata será lida e aprovada por todos os conselheiros presentes, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR; CLARISSA REIS IANNINI (PGDF); ANDERSON BARRETO ARRUDA (CASA CIVIL); BRUNO PIEDADE (SEGOV); MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS (SEDHAB); ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (IBRAM); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURICIO LEITE LUDUVICE (CAESB); VILMA PIMENTA BARRETO (FACHO); LUIZ RIOS (FÓRUM ONGS); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES).

ATA DA 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e quatorze, às nove horas, na SEPN Quadra 511, Bloco C 4ª andar, Ed. Bittar – Asa Norte, ocorreu a centésima vigésima primeira reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com a seguinte pauta: Item I: Processo 391,000,337/2009 - Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Assunto: Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo. (Conselheiro Relator Anderson Barreto Arruda – CASA CIVIL). Pedido de vistas Conselheiro Marcos Helano Fernandes Montenegro; Item II: Processo 391.001.274/2008 - Auto de Infração Instituto Euro-Americano de Tecnologia. (Conselheiro Relator Douglas José da Silva – UCB), Justificaram ausência os Conselheiros (as): ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI) os demais Conselheiros (as) não justificaram. Estava presente o Presidente substituto NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, e os seguintes Conselheiros (as): PAULO CELSO DOS REIS GOMES (SEMARH); TIAGO PIMENTEL SOUZA (PGDF); CARLOS EUGÊNIO TIMO BRITO (CASA CIVIL); MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO); AIRTON HÉLIO MILANI (ST); JANIO RODRIGUES DOS SANTOS (SE-DHAB); ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (IBRAM); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURICIO LEITE LUDUVICE (CAESB); DIÓGENES MORTARI (ADASA); VILMA PIMENTA BARRETO (FACHO); LUIZ ERNERTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM ONGS); LUIZ RIOS (FÓRUM ONGS); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); MARIA DELZUITE RIBEIRO NOLASCO DE ASIS (FECOMÉRCIO); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES). O Presidente substituto NILTON BATISTA REIS JÚNIOR, após verificação de quórum, deu início a 121ª Reunião Ordinária, com inversão de pauta. Item II: Processo 391.001.274/2008 -Auto de Infração Instituto Euro-Americano de Tecnologia. (Conselheiro Relator Douglas José da Silva – UCB). Com a palavra, o Conselheiro relator DOUGLAS JOSÉ DA SILVA, fez a leitura do seu parecer e votou: "Portanto, é de se entender pela manutenção do Auto de Infração nº0365/ IBRAM lavrado em desfavor do Instituto Euro - Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, e consequentemente, pelas penalidades impostas à autuada." Em seguida, o Presidente substituto colocou em discussão o voto. Sanada as dúvidas dos Conselheiros (as), passou-se para deliberação. O referido processo de auto de infração foi aprovado por unanimidade. Item I: Processo 391.000.337/2009 - Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Assunto: Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo. (Conselheiro Relator Anderson Barreto Arruda - CASA CIVIL). Pedido de vistas realizado pelo Conselheiro Marcos Helano Fernandes Montenegro. O Presidente substituto informou que o Conselheiro MARCOS H. F. MONTENEGRO (ABES), não estava presente, mas que seria representado pelo seu suplente, Conselheiro JOÃO MARCOS P. DE ALMEIDA (ABES). E também informou que o Conselheiro CARLOS E. T. BRITO (CASA CIVIL), estava representando o Conselheiro relator ANDERSON BARRETO ARRUDA (CASA CIVIL). Com a palavra o Conselheiro JOÃO MARCOS P. DE ALMEIDA (ABES), leu o relatório e voto: "Pelo acima exposto, bem como pelo relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Anderson Barreto Arruda, Representante da Casa Civil do GDF no CONAM, considerando que o empreendedor cumpriu todo rito processual necessário ao Licenciamento Ambiental no âmbito do Distrito Federal, VOTO, favoravelmente, pelo prosseguimento do Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo, nos termos e com condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico do IBRAM, acrescidos dos seguintes condicionantes para emissão da Licença de Instalação do empreendimento em tela: I. Elaboração de novo projeto de drenagem das águas pluviais que deverá abranger toda a área do empreendimento e atender as atuais diretrizes da NOVACAP para projetos de drenagem de águas pluviais; e à Resolução nº 09 de 08/04/2011 da ADASA, inclusive quanto à obtenção de outorga para lançamento de águas pluviais junto àquela Agência. II. O cumprimento da lei 4.704/2011 pela NOVACAP e pelo executor contratado, elaborando e implementando Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil." Em seguida, o Presidente substituto iniciou as discussões sobre o voto. Os Conselheiros (as) mostraram grande preocupação sobre potencial contaminação do solo na área. Depois de discutido o assunto, Conselheiro CARLOS E. T. BRITO (CASA CIVIL) leu o esclarecimento de voto do Conselheiro relator ANDERSON B. ARRUDA (CASA CIVIL). Após discussões o Presidente substituto colocou em deliberação o parecer e voto do Conselheiro relator ANDERSON B. ARRUDA (CASA CIVIL), acrescido do relatório e voto do Conselheiro MARCOS H. F. MONTENEGRO (ABES). Aprovado pela maioria, com abstenção do Conselheiro AIRTON HÉLIO MILANI (ST). O Conselheiro LUIZ E. B. DE MOURÃO SÁ sugeriu que fossem acrescentadas todas as contribuições do Conselheiro MARCOS H. F. MONTENEGRO (ABES) no voto do Conselheiro relator. Acatada a sugestão. Não havendo mais considerações, o Presidente substituto encerrou a reunião. A presente ata será lida e aprovada por todos os conselheiros presentes, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR; PAULO CELSO DOS REIS GOMES (SEMARH); TIAGO PIMENTEL SOUZA (PGDF); CARLOS EUGÊNIO TIMO BRITO (CASA CIVIL); MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO); AIRTON HÉLIO MILANI (ST); JANIO RODRIGUES DOS SANTOS (SEDHAB); ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (IBRAM); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURICIO LEITE LUDUVICE (CAESB); DIÓGENES MORTARI (ADASA); VILMA PIMENTA BARRETO (FACHO); LUIZ ERNERTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM ONGS); LUIZ RIOS (FÓRUM ONGS); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); MARIA DELZUITE RIBEIRO NOLASCO DE ASIS (FECOMÉRCIO); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PES-SOA (FIBRA); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES).

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 35, de 31 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 247, de 29 de novembro de 2014, Página 53, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA CONJUNTA Nº 35 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014...", LEIA-SE "...PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N° 120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que lhe confere o artigo 113, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de dezembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 400.000.494/2014, designada pela Portaria nº 63, de 04 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 158, de 05 de agosto de 2014, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 175, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1°, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 0417.000.572/2014, a contar de 01 de dezembro de 2014, instaurada pela Portaria nº 94, de 25 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 204 de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 163, de 18 de novembro de 2014, publicada no DODF n° 243, de 20 de novembro de 2014, página 29, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013...". LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014...".

SECRETARIA ESPECIAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, com base na Lei nº 2968/2002, de 07 de maio de 2002, e em consonância com o Decreto nº 31.571/2010 e no artigo 38-A, Decreto nº 33.116/2012, de 08 de agosto de 2012. Considerando que a publicação da Designação dos Conselheiros do Conselho de Defesa dos Negros do Distrito Federal ocorreu em 11/11/2014, RESOLVE:

Art. 1º Todos os atos praticados no período de 21 de junho de 2013 até a data de publicação da designação dos conselheiros estão validados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VIRIDIANO CUSTÓDIO DE BRITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 84/2014, DE SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2014(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4739.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 202/2000, Denúncia, 3ª ICE - Divisão de Acompanhamento; 2) 23383/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FTPC/DF; 3) 12291/2009, Representação, SEDEST; 4) 31377/2009, Representação, 3ª ICE - Contas; 5) 5046/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, STC; 6) 8232/2014-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 14600/2014-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 15224/2014-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 15259/2014-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 16204/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado Educação - SE; 11) 20872/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FDDC DF; 12) 24827/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado Educação - SE; 13) 32374/2014, Licitação, NOVACAP;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1032/2003, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Fazenda; 2) 38925/2007, Tomada de Contas Especial, SLU; 3) 4340/2008, Representação, Secretaria de Saúde; 4) 15784/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, PROFLORA; 5) 35254/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 6) 35270/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 7) 35297/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 8) 14804/2009, Licitação, 3ª ICE - DIV. AUDIT.; 9) 16389/2010, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 10) 22192/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 11) 22249/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 12) 20968/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 13) 5755/2012, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; 14) 17333/2012, Auditoria de Desempenho/ Operacional, TCDF; 15) 21233/2012, Licitação, SSP; 16) 26248/2013, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Secretaria de Saúde do DF; 17) 16301/2014-e, Representação, Empresa Privada; 18) 16581/2014, Licitação, Fundação de Apoio à Pesquisa do DF; 19) 26994/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 20) 27117/2014, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; 21) 29403/2014-e, Monitoramento de Decisões, CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES; 22) 29918/2014-e, Admissão de Pessoal, Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO; 23) 29934/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; CONSELHEIRA ANIL CÉIA LUZIA MACHADO: 1) 1257/2002, Auditoria de Regularidade, PRO-CURADORIA GERAL DO DF; 2) 3827/2004, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Educação; 3) 10170/2008, Representação, MPjTCDF; 4) 9487/2009, Aposentadoria, Josafa Rodrigues Lopes; 5) 29078/2011, Licitação, DER-DF; 6) 30658/2012, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, SEACOMP; 7) 3693/2013, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 8) 7230/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 9) 9934/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 10) 29760/2013, Licitação, novacap; 11) 38351/2013, Representação, Cláudio Simões dos Santos; 12) 17987/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 13) 25076/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado Educação - SE; 14) 30649/2014-e, Representação, Ministério Público;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 8140/1996, Aposentadoria, Maria Lúcia Antunes; 2) 375/2003, Pensão Civil, Adriana dos Reis Xavier Ramos; 3) 13450/2007, Pensão Civil, Maria Elviz Ferreira Franca e outra; 4) 7235/2012, Aposentadoria, Diogo Gomes de Oliveira; 5) 16646/2014, Aposentadoria, Ilza Maria Santos Queiroz; 6) 19955/2014, Aposentadoria, Maria da Glória Rosa Silva; 7) 19963/2014, Aposentadoria, Ivonett Cortes;

(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003 Emissão em 26/11/2014.